



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 19/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP., E A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

### CONTRATANTE:

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

### CONTRATADA:

**G.S.I SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na Q QOF QN 07 Conjunto 1 Lote 05, 1º andar S/N - Riacho Fundo I - Brasília/DF, CEP 71.805-772 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*054\*, expedida pelo CREA/DF, e CPF nº \*\*\*.612.261-\*\*.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2020, instruído no Processo 50840.101931/2020-62, com fundamento no §1º e §7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. Retificação do Segundo Termo de Apostilamento;

1.3. Supressão de, aproximadamente, 14,08% (quatorze vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e

1.4. Acréscimo de, aproximadamente, 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica retificado o Segundo Termo de Apostilamento, de modo onde se lê:

**Repactuar** o valor em R\$ 147.733,84 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 143.970,17 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) para R\$ 157.012,50 (cento e cinquenta e sete mil, doze reais e cinquenta centavos), atualizando o valor do contrato de R\$ R\$ 4.319.105,10 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil cento e cinco reais e dez centavos) para R\$ 4.466.838,94 (quatro

milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a contar de 01/01/2022.

Leia-se:

**Repactuar** o valor em R\$ 549.906,98 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor mensal de R\$ 143.970,17 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) para R\$ 192.603,04 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos), atualizando o valor do contrato de R\$ R\$ 4.319.105,10 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil cento e cinco reais e dez centavos) para R\$ 4.869.012,08 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, doze reais e oito centavos), a contar de 01/01/2022.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo de 10 (dez) postos do Item 1 - Assistente Administrativo e 01 (um) posto do Item 2 - Contínuo.

3.2. A presente supressão corresponde a R\$ 685.542,38 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), que representa, aproximadamente, 14,08% (quatorze vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO**

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o quantitativo de 1 (um) posto do Item 3 - Secretária-Executiva, passando o quantitativo total do contrato para 26 (vinte e seis) postos, conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE
1	Assistente Administrativo	22
2	Contínuo	0
3	Secretária-Executiva	4
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>

4.2. O presente acréscimo corresponde a R\$ 308.983,50 (trezentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que representa, aproximadamente, 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da CONTRATANTE.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**G.S.I SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante Legal

## TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 12/07/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 12/07/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 12/07/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 12/07/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5830848** e o código CRC **6E850E7B**.



Referência: Processo nº 50840.101931/2020-62



SEI nº 5830848

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)